



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Protocolo Administrativo nº 462/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR AÇÕES NA INSTRUÇÃO DE CANTO PARA OS INTEGRANTES DO CORAL JOVEM MONTE VÊNETO, VISANDO DESENVOLVER NOÇÕES BÁSICAS DE LINGUAGEM MUSICAL E TAMBÉM O REFINAMENTO DO GOSTO MUSICAL, A SENSIBILIDADE, O INTELLECTO, O EMOCIONAL, E A APRENDER A BUSCAR A EXCELÊNCIA NECESSÁRIA DO DIA A DIA ATRAVÉS DA MÚSICA, DENTRO DA PRÁTICA EM GRUPO.

Em ata datada de 28/09/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 029/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

| MESTRE & CIA LTDA ME          |   |     |        |             |           |
|-------------------------------|---|-----|--------|-------------|-----------|
| CNPJ/MF Nº 13.189.813/0001-13 |   |     |        |             |           |
| ITEM                          | DESCRIÇÃO   | UN  | QUANT. | VALOR (R\$) |           |
|                               |   |     |        | UNIT.       | TOTAL     |
| 1.                            | Prestação de serviços para desempenhar ações na instrução de canto para os integrantes do Coral Jovem Monte Vêneto.<br>A Contratada deverá prestar os serviços na sede do Município semanalmente, sendo um dia por semana, nas terças ou quintas feiras, conforme cronograma estabelecido com os demais grupos do Município.<br>A Contratada deverá ter disponibilidade de participação e inteiro acompanhamento do grupo, em finais de semana e/ou quando convocada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em programações e eventos do Município. | MÊS | 12     | 2.560,00    | 30.720,00 |

A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas, visado pela fiscalização do contrato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ CARLOS BREA**  
Prefeito Municipal